DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 49
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.558 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 51.200,00 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Artigo 5º, da Lei nº 3.212, de 21 de Dezembro de 2.018 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2.019 ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transferidos os recursos orçamentários das categorias econômicas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), constantes do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.019, conforme segue:

TRANSFÊNCIA DE RECURSOS

DE:

Unidade Orçamentária 02.02.01 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

041220003.2.005000 Ficha: 34

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000

Unidade Orçamentária 02.05.01 SEC. SAÚDE

103010038.2.120000 Ficha: 104

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R$ 31.200,00

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300.0065

Unidade Orçamentária 02.05.01 SEC. DE SAÚDE

103050041.2.123000 Ficha: 156

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.0001

PARA:

Unidade Orçamentária 02.02.01 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

041220003.2.005000 Ficha: 1162

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R$ 15.000,00

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.0000

Unidade Orçamentária 02.05.01 SEC. SAÚDE

103010038.2.120000 Ficha: 101

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R$ 31.200,00

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 301.0002

Unidade Orçamentária 02.05.01 SEC. SAÚDE

103050041.2.123000 Ficha: 158

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.0001

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de sua edição 2.018.

Guariba, 20 de fevereiro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixado no local de costume, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Lei Municipal nº 3.119 de 06 de abril de 2.018 e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública